



Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goianésia/Go realizará dispensa, com critério com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 do Decreto Municipal n.º 2290 de 28 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável ao caso.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

EMAIL: compras.saude@goianesia.go.gov.br ou

presencialmente no departamento de compras.

Processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de material farmacológico para as unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e detalhamentos a seguir.

A presente aquisição de materiais farmacológicos visa o abastecimento dos medicamentos para utilização interna nos serviços e Unidades de Saúde. Tais medicamentos são vitais às ações de recuperação da saúde dos pacientes assistidos nas unidades públicas municipais de saúde.

Os medicamentos relacionados no presente processo foram fracassados no Pregão Eletrônico nº 013/2023 (Processo administrativo nº 2023020694), conforme relatório em anexo, e já constam no Processo Administrativo nº 2024008013 a fim de serem novamente licitados. Ocorre que o quantitativo disponível em estoque é insuficiente para manter o abastecimento ininterrupto até que todos os trâmites do processo sejam concluídos e, efetivamente, os medicamentos possam ser solicitados e recebidos.

Adicionalmente, é importante ressaltar que a endemia de dengue que o município enfrenta, no momento, acarretou na elevação considerável no número de atendimentos a pacientes para infusão venosa de soro fisiológico associado a vitamínicos, elevando sobremaneira a média de consumo dos itens constantes neste processo.

A utilização interna nos serviços e unidades de saúde e o fornecimento dos medicamentos aos pacientes, constantes no presente processo, correspondem a ações necessárias ao cumprimento dos princípios do SUS, de proporcionar assistência farmacêutica/terapêutica de modo igualitário, universal e integral aos usuários dos serviços de saúde. Dessa forma, trata-se de imposição legal, não podendo a Administração Pública se escusar de seu fornecimento.

1.1. Para a presente contratação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO DA FONTE
1110	107	107017

1.2. A especificação dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE
------	----------------------	---------------	------





1	Complexo B Polivitaminico 2mL Vit B1 B2 B6 PP Nicotinamida Pro Vit B5 Amp	UNIDADE	11.000
2	Acido Ascorbico 500mg/mL 5mL Ampola	UNIDADE	6.000

1.4. Da aquisição por dispensa de licitação

1.4.1. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da entrega e dos critérios de aceitação do produto

1.5.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 8 (oito) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h.

1.5.3 O local autorizado para requisição e recebimento de mercadorias é a Farmácia do Hospital Municipal Irmã Fanny Duran. Endereço: Rua 33 nº 416 Centro. Telefone: 62 3935-1038 (solicitar transferência para a Farmácia Hospitalar).

1.5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

1.5.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6. Do prazo e condições de garantia

1.6.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter validade mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material.

1.6.2. O pedido de substituição, caso necessário, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos.



1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

1.8. Da substituição do Contato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Processo Administrativo Nº 2023020694
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO
Data de Publicação: 20/11/2023 09:40:59

LOTES MAL SUCEDIDOS



Lote	Item	Descrição	Status
25	25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 250MG COMPRIMIDO	FRACASSADO
40	40	COMPLEXO B POLIVITAMINICO 2ML VIT B1 B2 B6 PP NICOTINAMIDA PRO VIT B5 AMP	FRACASSADO
49	49	DIMENIDRINATRO 50MG + PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MGML 1ML AMPOLA	FRACASSADO
68	68	LACTULOSE 667MGML FRASCO 120ML	FRACASSADO
94	94	POLIMIXINA B SULFATO + NEOMICINA SULFATO + FLUOCINOLONA ACETONIDA +	FRACASSADO
134	134	CARBONATO DE CALCIO 500MG CPR	FRACASSADO
191	191	ACIDO ASCORBICO 500MGML 5ML AMPOLA	FRACASSADO
196	196	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 50ML	FRACASSADO
202	202	ATROPINA 05MGML SOL INJ AMPOLA 1ML	FRACASSADO
211	211	CEFTAZIDIMA 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRACASSADO
251	251	ISOSSORBIDA 5MG CP SUBLINGUAL	FRACASSADO
254	254	METARAMINOL HEMITARTARATO 10MGML SOL INJ AMPOLA 1ML	FRACASSADO
273	273	SALBUTAMOL SULFATO 500MCGML 1ML AMPOLA	FRACASSADO
289	289	VERAPAMIL 5MG2ML 2ML AMP	DESERTO
290	290	CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 05% SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL FRASCO 5ML	FRACASSADO
291	291	FENOTEROL BROMIDRATO 5MGML SOLUCAO 20ML	DESERTO
298	298	ISOXSUPRINA 5MGML SOL INJ AMPOLA 2ML	FRACASSADO
301	301	METILERGOMETRINA MALEATO 02MGML 1ML AMPOLA	FRACASSADO
305	305	NEOSTIGMINA METILSULFATO 05MGML AMPOLA	FRACASSADO